1

EDITAL 017/2021/Direção Geral/UDESC Oeste

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES (DOCENTES, TÉCNICOS E DISCENTES) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE NO CONSELHO DE CENTRO (CONCEO) E CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).

O Diretor Geral da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC e com base na Resolução 051/2020 CONSUNI,

RESOLVE:

Convocar a comunidade acadêmica da UDESC Oeste para inscrição e eleição de representantes titulares e suplentes, para representação junto ao Conselho de Centro da UDESC Oeste – CONCEO e Conselho Universitário da UDESC – CONSUNI, conforme quadros abaixo:

1. DAS VAGAS

CONSELHO DE CENTRO - CONCEO				
Representação	Vagas (titular)	Vaga (suplente)	Mandato (vedada a reeleição)	
Docente	3	3	2 anos	
Técnico	1	1	2 anos	

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI				
Representação	Vagas (titular)	Vaga (suplente)	Mandato (vedada a reeleição)	
Docente	1	1	2 anos	
Técnico	1	1	2 anos	
Discente	1	1	1 ano	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, constando o nome dos candidatos titular e suplente à referida vaga. Cada chapa deverá requerer sua inscrição junto à Direção Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, por meio do sistema SGPe (documento digital) no período de **02 a 11 de junho de 2021**, enviando-a para UDESC/CEO/DG.

2.1.1 Inscrições para vagas de representação docente

No documento digital deverá constar o Requerimento de Inscrição (Anexo I) como peça assinada pelos candidatos. O documento digital deverá ser aberto sob o código 292, e o detalhamento deverá ser "Inscrição de Chapa DOCENTE para representação (respectiva vaga)" com município de código 8081. No documento digital de inscrição, os candidatos deverão ainda anexar documento expedido pela Direção Administrativa da UDESC Oeste que comprove, para cada um dos candidatos (titular e suplente), sua condição de servidor da UDESC efetivo e estável.

2.1.2 Inscrições para vagas de representação técnica

No documento digital deverá constar o Requerimento de Inscrição (Anexo II) como peça assinada pelos candidatos. O documento digital deverá ser aberto sob o código 292, e o detalhamento deverá ser "Inscrição de Chapa TECNICA para representação (respectiva vaga)" com município de código 8081. No documento digital de inscrição, os candidatos deverão ainda anexar documento expedido pela Direção Administrativa da UDESC Oeste que comprove, para

2

cada um dos candidatos (titular e suplente), sua condição de servidor da UDESC **efetivo e estável**.

2.1.3 Inscrições para vagas de representação discente

No documento digital deverá constar o Requerimento de Inscrição (Anexo III). O documento digital deverá ser aberto sob o código 292, e o detalhamento deverá ser "Inscrição de Chapa DISCENTE para representação (respectiva vaga)" com município de código 8081. No documento digital de inscrição, os candidatos deverão ainda anexar documento expedido pela Secretaria Acadêmica ou SIGA que comprove, para cada um dos candidatos (titular e suplente), sua condição de regularmente matriculado em cursos da UDESC Oeste.

2.2 O deferimento das inscrições será publicado pela Comissão Eleitoral até o dia 16 de junho de 2021.

3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores. A votação deverá ocorrer no dia **18 de junho de 2021, das 9 às 17 horas.** A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- **4.1** A comissão eleitoral será nomeada em portaria específica.
- **4.2** Compete à Comissão Eleitoral:
- 4.2.1 Homologar as candidaturas;
- 4.2.2 Operacionalizar a eleição on line;
- **4.2.3** Confeccionar atas de homologação das candidaturas, atas de votação, ata de escrutínio, e de proclamação dos resultados;
- **4.2.4** Encaminhar todos os documentos e atas da eleição à Direção Geral no prazo de até 3 (três) dias úteis posterior à eleição.

5. DOS ELEITORES

- **5.1** Serão eleitores:
- 5.1.1 Os docentes efetivos e lotados na UDESC Oeste no dia 11 de junho de 2021;
- 5.1.2 Os técnicos efetivos e lotados na UDESC Oeste no dia 11 de junho de 2021;
- **5.1.3** Os discentes regularmente matriculados nos cursos da UDESC Oeste no dia **11 de junho** de **2021.**
- **5.2** Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional (udesc.br edu.udesc.br) link para acessar a urna digital com login e senha para exercício do voto.
- **5.3** A correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o e-mail institucional (udesc.br edu.udesc.br) com o link, login e senha para voto do eleitor será enviada dentro das 24h que antecedem o início da votação.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.

3

- **6.2** Nenhum candidato poderá ser membro de Comissão Eleitoral.
- **6.3** Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCEO no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- **6.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e CONCEO.

Chapecó, 01 de junho de 2021.

Prof. Dr. Cleuzir da Luz Diretor Geral UDESC Oeste